



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.330, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual deste Município para o período 2010/2013, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de revisão do Plano Plurianual deste Município para o período 2010/2013, instituído pela Lei nº 2.966, de 16 de dezembro de 2009, revisto para 2011, pela Lei nº 3.108 de 28 de dezembro de 2010 e para 2012, pela Lei nº 3.234 de 28 de dezembro de 2011, ficam alterados os Anexos I, II, III, IV e V conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de outubro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal